

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 091, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. RODRIGO IRSCHLINGER aprovado em cadastro de reserva, no Processo Seletivo Público ao cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Cândido Sales, Bahia – Edital nº 001/2020”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XXI c/c art. 120, § 1º da Lei Orgânica Municipal e disposições da Lei Federal nº 11.350/2006.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público realizado por este Município, previsto pelo Edital nº 001/2020, para provimento de vagas efetivas e cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, através do Decreto GP nº 070, de 14 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a apresentação de candidato aprovado em cadastro de reserva, convocado pelo Edital de Convocação nº 001, de 09 de setembro de 2021, com requisitos preenchidos ad referendum da comissão de acompanhamento do processo seletivo ACS/2020.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de admissão de forma legal, transparente e idônea, de pessoal/servidores para o Município, bem como a necessária regularização da situação funcional, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa, sobretudo, na área de saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **NOMEADO** para o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, na microárea correlata, o seguinte candidato:

I - **RODRIGO IRSCHLINGER** – Microárea da USF LAGOINHA – M03 CR, sede do Município.

Art. 2º - O nomeado terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias, a contar da publicação deste Ato, para comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Saúde, situada à rua Ângelo da Rocha Viana, 107, centro da cidade de Cândido Sales/BA, para efetivação da posse no cargo nomeado.

Pça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º- No ato de posse, o Secretário Municipal de Saúde, confirmará o cumprimento aos requisitos básicos para a investidura no cargo, exigidos no item 5 do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2020, preenchidos por ocasião do comparecimento ao Edital de Convocação nº 001/2021.

§ 2º - O não comparecimento do nomeado ou descumprimento das condições estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2020, do Processo Seletivo respectivo, no prazo fixado, tornará sem efeito o Ato de sua nomeação.

Art. 3º - O candidato aprovado, nomeado e empossado, terá o prazo máximo de (30) trinta dias para assunção ao cargo, contados da posse, e será submetido ao regime estatutário do Município e demais legislação pertinente, inclusive quanto as atribuições estabelecidas no Anexo II e vencimentos constantes do Anexo I, todos do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2020.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Dirciano de Oliveira Santana
Secretário Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95